

LEI N.º 77

(25 de Agosto de 1961)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, para a compra de material elétrico.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), destinado à aquisição de transformador, lâmpadas, fios, isoladores e demais materiais elétricos, para a rede de energia elétrica.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Agosto de 1961.-

GINO DÁRTORA

-Prefeito Municipal-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Agosto de 1961.-

JOÃO FACKRI

-respondendo pelo expediente da Secretaria-